

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 07/2013
De 18 de fevereiro de 2013.

SÚMULA: “Autoriza o Município de Fazenda Rio Grande, por meio do Chefe do Poder Executivo, a ser associado da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMECC - e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, autorizado para, por meio do Chefe do Poder Executivo, ser associado da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMECC.

Art. 2º A presente Lei reconhece a condição do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, de membro da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMECC – ficando o mesmo obrigado nos termos do Estatuto da referida Associação.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir com os valores referentes à sua condição de membro da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMECC.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2013.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 07/2013
De 18 de fevereiro de 2013.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n. 07/2013, que autoriza o Município de Fazenda Rio Grande, por meio do Chefe do Poder Executivo, a ser associado da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMECC - e dá outras providências.

Justifica-se a proposta do presente projeto de lei tendo em vista exigência do Estatuto da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMECC.

Solicitamos apreciação, deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei, a fim que os benefícios trazidos pela participação do Município na referida Associação beneficiem a população do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR
19 FEV. 2013
Protocolo <u>314</u>
<u>Stank</u>